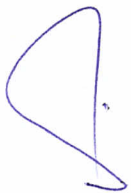


ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 16 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.434ª** (milésima quadrigentésima trigésima quarta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os senhores membros da Direx: **Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai), respondendo também pela Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi) e **Claudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep) e, para esclarecimentos, Pollyana Mendes Alves Fortaleza, Chefe da Procuradoria Geral (Proge) e Rogéria de Melo, Gerente da Gerência de Matéria Trabalhista (Gemat). Aberta a reunião o senhor Newton, Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e comunicou à Direx que o senhor Bruno Scalon Cordeiro, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento, (Dirab), estará ausente, por motivo de afastamento do País, por viagem a serviço no período de 02 a 05/12/2019, após passou aos assuntos gerais: **1) Relatório Direx nº 002/2019** – Os membros da Direx encaminharam o Relatório Direx nº 02/2019 sobre o Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius, 1º semestre 2019 ao Conselho de Administração, conforme previsão no inciso III do artigo 2º da Resolução CGPAR nº 09/2016. **2) Pedido de Recurso Financeiro - PRF nº 288/2019 - Sureg/PE** – As senhoras Pollyana e Rogéria informaram à Direx que o PRF refere-se a quatro empregados tendo em vista a incorporação de 26 níveis salariais decorrentes de





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2019

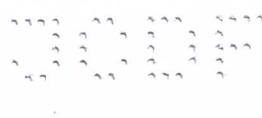
180

promoção por merecimento, diferenças salariais e seus reflexos. Esclareceram ainda que a Conab apresentou todos os recursos possíveis, e que foi solicitada a dilação de prazo para pagamento. A Direx tomou ciência e restitui o processo à Diafi para providências de liberação do recurso financeiro necessário à garantia em juízo. **3) Plano de Gestão de Desempenho** - O Sr. Claudio trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon/Consad nº 341 que solicita à Conab a Nota Técnica Gecar/Sudep nº 03/2019 sobre o Plano de Gestão de Desempenho. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento da Nota Técnica ao Consad. **4) Jornada ininterrupta** – O Sr. Claudio trouxe para apreciação a resposta da Digep ao Ofício Ascon/Consad nº 420. O Diretor prestou esclarecimentos em relação à jornada ininterrupta de trabalho para alguns empregados, especificamente nas funções de secretariado e apoio administrativo. Informou que esta jornada encontra-se devidamente regulamentada por meio de votos. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do resposta ao Consad. **5) Relatório e parecer do auditor independente** - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 225/2019 que traz o relatório e parecer do auditor independente referente ao 3º trimestre/2019. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Consad. **6) Contrato de depósito** - O Sr. Guilherme trouxe para apreciação o Ofício Interno Dirab nº 852/2019 que encaminha o parecer jurídico referente ao contrato de depósito celebrado entre a Unidade Armazenadora de Varginha/MG e a Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Varginha Ltda. conforme solicitado pelo Consad. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do parecer àquele Colegiado. **7) Relatório Lei nº 13.303/2016** - O Sr. Newton trouxe para apreciação o Relatório de Acompanhamento da Lei nº 13.303/2016, elaborado pela Sucor, em atendimento ao plano de trabalho do Consad. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do Relatório àquele Colegiado. **8) Relatório CGPAR** - O Sr. Newton trouxe para apreciação o Relatório de acompanhamento CGPAR, elaborado pela Sucor, em atendimento ao plano de trabalho do Consad. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório àquele Colegiado. **9) Situação dos imóveis PDPI** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon/Consad nº 419/2019 que traz o relatório da situação dos imóveis



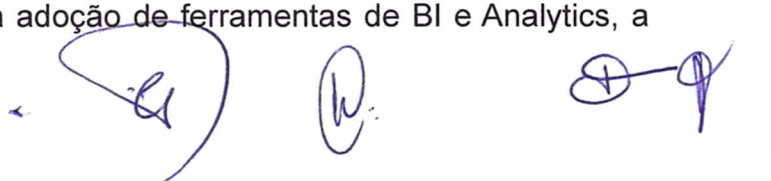
Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

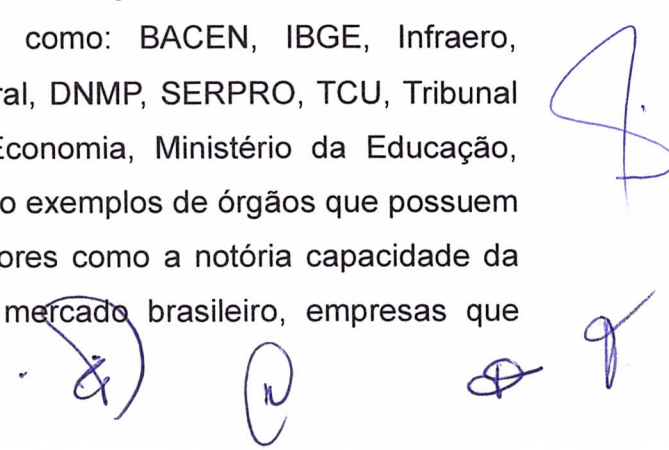


PDPI. A Direx tomou ciência da resposta da Proge e aprovou seu encaminhamento ao Consad. **10) Pesquisa de Integridade e Clima Organizacional** – O Sr. Cláudio trouxe para apreciação o formulário DET com as respostas complementares conjuntas da Digep e Sucor em relação questionamentos do Consad no Ofício Interno Ascon nº 418/2019, sobre as pesquisas de integridade aplicada pela Sucor e pesquisa de clima organizacional de responsabilidade da Digep. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento da resposta ao Consad. **11) Hortomercados Humaitá e Leblon.** O Sr. Newton trouxe para apreciação o Ofício Interno Sureg/RJ nº 393/2019 que traz o relatório da situação dos Hortomercados Humaitá e Leblon. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Consad. **12) Instrumento de contratação de serviço de braçagem**– O Sr. Guilherme trouxe para apreciação o Ofício Interno Dirab nº 0855, em resposta ao Ofício Interno Ascon/Consad nº 420/2019 que traz os esclarecimentos da Dirab referentes ao normativo para contratação dos serviços de braçagem. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento dos esclarecimentos ao Consad. **13) Relatório trimestral de créditos a receber por cessão de pessoal** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon/Confis nº 396/2019 que traz os resultados dos créditos a receber por cessão de pessoal. A Direx tomou ciência e aprovou seu encaminhamento ao Confis. **14) Relatório de cobrança do pessoal cedido – 3º trimestre/2019** - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o relatório de cobrança do pessoal cedido – 3º trimestre, em atendimento ao Ofício Interno Suofi/Gecob nº 000135/2019. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **15) Relatório gerencial de cobrança** - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o relatório gerencial de cobrança, em atendimento ao Ofício Interno Diafi 169/2019 que faz referência ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 397. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **16) Relatório com a posição da carteira de cobrança 3º trimestre/2019** - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o relatório de posição da carteira de cobrança do 3º trimestre/2019 em atendimento ao Ofício Interno Suofi/Gecob nº 000137/2019. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **17) Relatório de Acompanhamento da**

execução orçamentária - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o relatório de acompanhamento da execução orçamentária, em atendimento ao Ofício Interno Diafi nº 223/2019. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **18) Relatórios das Demonstrações Contábeis do mês de outubro/2019** - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o relatório de demonstrações contábeis do mês de outubro/2019, em atendimento Ofício Interno Diafi nº 000224/2019. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **19) Relatório e parecer do auditor independente, referentes ao 3º trimestre/2019** - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o relatório e parecer do Auditor independente, em atendimento ao Ofício Interno Diafi nº 226/2019. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **20) Encaminhamento de relatório CGPAR** - O Sr. Newton trouxe para apreciação o Ofício Interno Sucor nº 188/2019 que traz o relatório de acompanhamento CGPAR. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **21) Relatório monitoramento da implementação da Lei 13.303/2016 e do decreto 8.945/2016** - O Sr. Newton trouxe para apreciação o Ofício Interno Sucor nº 189/2019 que traz o relatório de acompanhamento da Lei 13.303/2016 e do decreto 8.945/2016. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **22) Plano de Negócios** - O Sr. Newton trouxe para encaminhamento ao Confis o Plano de Negócios da Conab. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento supracitado. **23) Voto Dipai nº 025/2019. Processo Administrativo nº 21200.001484/2019-46.** O Sr. Guilherme trouxe para apreciação o Voto Dipai nº 025 referente à contratação de serviços de aconselhamento e pesquisa imparcial em TIC. Após os devidos esclarecimentos, o Sr. Diretor passou à leitura do voto: Contratação de Prestação de Serviços de aconselhamento e pesquisa imparcial em TIC. Para a Conab se consolidar como referência em inteligência agropecuária e execução de políticas públicas serão necessários investimentos direcionados para que a companhia acelere sua transformação digital. Além da transformação cultural desde a alta gestão até os gestores da área de Tecnologia da Informação, é preciso definir uma estratégia de planejamento digital, incluindo a adoção de ferramentas de BI e Analytics, a



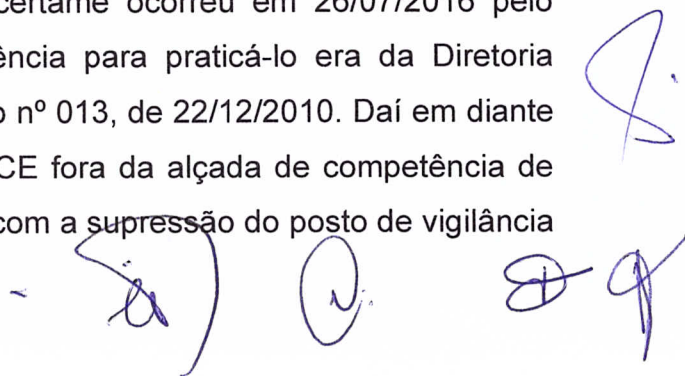
otimização da infraestrutura e migração para a computação em nuvem, além da elaboração de um orçamento anual de TI necessário para a sustentação dessa estratégia. Erros nesse processo poderão gerar dispêndios vultuosos, além de não atingimento das metas pretendidas. Esse voto é para a contratação de serviços de pesquisa imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação, para subsidiar a alta administração nas tomadas de decisões que envolvem os processos e serviços de TI, mediante o aumento da capacidade do uso e análise das informações. O aconselhamento imparcial é aquele pautado na equidade e isenção do analista em relação aos produtos ou empresas analisadas, dando tratamento igual as mesmas, exercendo suas análises de forma objetiva, transparente e independente do interesse de terceiros não podendo assim uma empresa de aconselhamento imparcial possuir qualquer tipo de contrato comercial de revenda ou representação de produtos de software ou hardware, ou mesmo serviços de implantação dos produtos ou empresas analisadas. Os serviços técnicos especializados serão prestados mediante assinatura de conteúdo que possibilite a atuação estratégica, tática/gerencial e técnica, da Companhia em apoiar e aconselhar nos aspectos estratégicos de TIC, negócios digitais e sobre o relacionamento e suas áreas finalísticas, auxiliando sobretudo, nas contratações de TIC e diminuindo seus riscos. Em levantamento realizado junto à Administração Pública constatou-se a existência de contratos de serviços de natureza similar aos pretendidos. O Ministério da Agricultura encontra-se em fase de contratação desses serviços, de onde veio a indicação e recomendação. Foi feita uma pesquisa através dos portais Painel de Compras do Governo Federal (<http://paineldecompras.planejamento.gov.br>) e Compras Governamentais (<http://compras.dados.gov.br>) e constatou-se que somente a empresa Gartner possui contratos com a Administração Pública Federal. Dentro da pesquisa realizada, Órgãos Federais como: BACEN, IBGE, Infraero, Petrobras, Dataprev, Inmetro, Receita Federal, DNMP, SERPRO, TCU, Tribunal de Justiça de São Paulo, Ministério da Economia, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa são exemplos de órgãos que possuem contratos com a Gartner. O conjunto de fatores como a notória capacidade da Gartner e a dificuldade de encontrar, no mercado brasileiro, empresas que



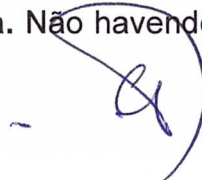
atendessem às suas necessidades, decorrente da natureza singular do serviço, fez com que órgãos e entidades da administração pública optassem por contratar a Gartner com base em processos de inexigibilidade de licitação. A empresa contratada deverá disponibilizar para a Conab, informações atualizadas e fidedignas sobre Negócios, Planejamento Estratégico Digital, Desenvolvimento dos Recursos Humanos em TIC, Segurança da Informação, Inovação, Ciência de Dados, para subsidiar as decisões em relação ao desenvolvimento de aplicações, infraestrutura de hardware e software, gestão de TIC, aplicações corporativas, análises de mercado, diagnósticos de fornecedores, estratégias de TIC por segmento de atuação, modelos e práticas de governança, comparações de desempenho de áreas de TIC, comparações de desempenho de serviços de TIC, estratégias de alinhamento de TIC com negócios, políticas e diretrizes. Para a Conab, a prioridade são: Estratégia e Planejamento Digital; Orçamento de TI e Otimização de Custos; BI e Analytics; Governança de TI; Negócio Digital e Computação em Nuvem. Definição da agenda Conab: Implementação, Desenvolvimento da Jornada de Transformação Digital; Institucionalizar / aprimorar a Governança interna de TI e de processos de contratação; Atuar como o elo entre o Negócio e a TI para garantia do sucesso das ações estratégicas e táticas da Conab; Garantir aderência organizacional a regulamentações e leis como a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; Atuar na elevação de maturidade tecnológica do Conab; Fomentar a capacitação dos profissionais da TI; Estabelecer diretrizes de segurança para reduzir as ameaças à segurança e os requisitos de conformidade que aumentam os riscos para o negócio; Governança e Integridade de Dados, Arquitetura de Dados; Apoio na seleção e disseminação de ferramentas de dados e analíticos (tais como visualização e análise de dados); Manutenção das ferramentas de tecnologia da informação para que a área de negócio obtenha seus entregáveis. Elaboração do Programa do Planejamento Estratégico Digital da Conab; Promover a transformação cultural; Atuar como o elo entre o Negócio e a TI para garantia do sucesso das ações estratégicas da Conab; Melhorar a experiência do cidadão aplicando princípios de design thinking centrados no ser humano e desenvolvimento ágil. Data & Analytics, pilar central da Transformação Digital:



Liderança de todos os tópicos relacionados a Dados; Criação e condução do Programa de Data & Analytics; Desenvolver práticas e identificar tecnologias relacionadas a Gerenciamento de Dados; Liderar o programa de alfabetização em dados do Conab; Geração de hipóteses, análise preditiva e prescritiva para a TI; Criar estratégia para a gestão e interoperabilidade para disponibilizar dados para a área de Negócio. Para início dos serviços pela empresa Gartner, é necessário a aprovação pela Direx e assinatura da proposta anexa. Após serão disponibilizados, imediatamente, os serviços até assinatura do contrato, no máximo em 31/12/2019, não havendo custo para a Conab, independente da contratação. Fundamentação legal: Art. 421, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Voto:** Diante do exposto, aprovamos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa imparcial em TIC, no valor anual de R\$ 657.200,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais). Após as discussões a respeito do tema, os demais presentes solicitaram mais informações a respeito, motivo pelo qual **O voto foi retirado de pauta.** **24) Voto Diafi nº 069/2019. Processo Sureg/CE nº 21204.000041/2015-74.** O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Voto Diafi nº 069 que dispõe sobre atos praticados no âmbito da Sureg/CE na contratação de serviços de vigilância. O Sr. Diretor passou à leitura do voto: Convalidação de atos praticados pela Superintendência Regional do Estado do Ceará na contratação e execução dos serviços de vigilância nas unidades armazenadoras e na sede da Sureg/CE. A Sureg/CE realizou Pregão Eletrônico nº05/2016, fls. 544/545, para a contratação dos serviços de vigilância nas unidades armazenadoras e na sede daquela Sureg, tendo como vencedora do certame a empresa Fortaleza Segurança Ltda pelo valor anual de R\$ 1.991.900,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil e novecentos reais) ou R\$ 165.991,67 (cento e sessenta cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) mensais. A homologação do certame ocorreu em 26/07/2016 pelo superintendente da Regional. A competência para praticá-lo era da Diretoria Colegiada, conforme termos da Resolução nº 013, de 22/12/2010. Daí em diante foram praticados outros atos pela Sureg/CE fora da alçada de competência de quem os praticou: a) alteração contratual com a supressão do posto de vigilância

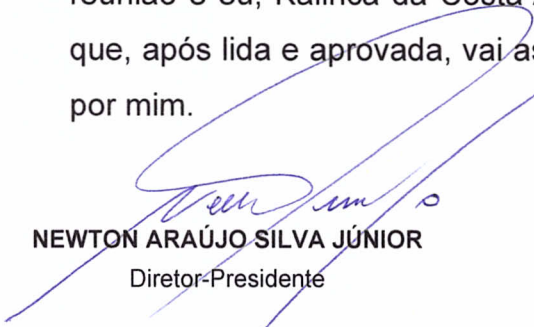


no Polo UA Tauá em face de devolução do prédio a partir de 09/12/2016, reduzindo assim o valor mensal do contrato para R\$ 155.161,75 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), (competência Diafi); b) autorização da prorrogação do contrato e de acréscimo de posto conforme Segundo Termo Aditivo assinado em 02/08/2017 (competência Diafi); c) autorização da repactuação relativa a valores do transporte (competência Diafi); d) autorização para rescisão contratual com a empresa Fortaleza Segurança Ltda, efetuada em 23 de novembro de 2017, conforme Termo de Rescisão, fls. 996/997 (competência Diafi); e) autorização para contratação da firma remanescente no certame Acesso Segurança Privada Eireli (competência Diretoria Colegiada); f) autorização para acréscimo de 05 (cinco) postos diurnos nas UAs Crateús, Juazeiro do Norte, Iguatu, Maracanaú e Russas, conforme primeiro Termo Aditivo, fls. 1.177 a 1.180, assinado em 28 de fevereiro/2018, (competência Diafi); g) autorização para prorrogação e repactuação do contrato, conforme Segundo Termo Aditivo assinado em 01/08/2018 (competência Diafi); h) autorização para prorrogação do contrato até 01/08/2020 e repactuação (competência Diafi). O Processo foi remetido à Proge pela Diafi para exame quanto a possibilidade de convalidação dos atos praticados pela Sureg/CE, por diversas vezes, fora da alçada da autoridade que os praticou, e também de uma eventual apuração de responsabilidade. Em resposta a Proge emitiu o Despacho Proge/Gelic CS nº548/2019 no qual conclui pela possibilidade de convalidação dos atos, fls.1.378, e sugere a apuração dos atos. Fundamentação legal: Lei 8.666, de 1.993, Resolução nº 001, de 20/02/2014, Resolução nº 013, de 22/12/2010 e Resolução nº 019, de 23/11/2016. **Voto:** Diante do exposto, propomos que sejam convalidados por essa Diretoria Executiva os atos enumerados acima, praticados pela Superintendência Regional do Estado do Ceará na contratação e na execução dos serviços de vigilância das Unidades Armazenadoras e na Sede da Sureg/CE, devendo, em seguida, o Processo ser remetido à Coger para apuração. Após as discussões a respeito do assunto, os demais presentes solicitaram maiores esclarecimentos por parte da área responsável na Matriz, motivo pelo qual o **voto foi retirado de pauta**. Não havendo nada mais a tratar,




o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.


NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente


CLAUDIO RANGEL PINHEIRO

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas


GUILHERME SORIA BASTOS FILHODIPAI, respondendo também pela DIRAB,
Portaria Presi nº 439, de 28/11/2019.
JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO

Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização


KALINCA DA COSTA ASSIS

Secretária